PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 218, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica do orçamento:

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.025 RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ati.: 2.007 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 22/03/2017